



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2474, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Taquaral de Goiás (74466919), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 179/2025 - GAE (74650890) e no Despacho nº 2154/2025 - SPAIS (76266622), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1031/2025 (76441786), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013277.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558117

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2464, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Uruana - GO (75885238), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 360/2025 - GAE (76386076) e no Despacho nº 2437/2025 - SPAIS (76732172), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1152/2025 (76870629), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012755.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558119

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2229, DE 25 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Sanclerlândia - GO (74369955), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes

no Parecer nº 162/2025 - GAE (74532644), e no Despacho nº 2148/2025 - SPAIS (76262197), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1021/2025 (76420862), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010013440.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558124

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2362, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Sanclerlândia - GO (74357616), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Parecer nº 176/2025 - GAE (74615968), e no Despacho nº 2153/2025 - SPAIS (76266283), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1026/2025 (76426956), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010013444.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 558125

PORTARIA Nº 2460, de 12 de agosto de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Padre Bernardo - GO (75968505), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer 158/2025 - GERAP (76324253), Despacho 2450/2025 - SPAIS (76764999) e 1138/2025 - SUBPAS (76854242), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012112. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 558127